

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2168/2021

Denomina a Feira Livre de Produtores de CICIDIO SOUZA, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado a Feira Livre de Produtores de CICIDIO SOUZA, localizada na Rua Duque de Caxias, Município de Manguairinha, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal emplacará a Feira Livre de Produtores, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo de noventa dias a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguairinha

Cod352032